PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00733/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 06/08/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Joséfa Maria de Oliveira, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Rua da Misericordia, bairro da Cidade Alta, Zona Urbana, quarteirao n. 68 (sessenta e oito), terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 5363/55, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 77,81m2.

NORTE - Paulo de Azevedo, com.....3,50m;
SUL - Rua da Misericordia, com.....2,70m;
LESTE - Faustino Felix de Lima, com. 25,10m;
OESTE - Joséfa Maria de Oliveira, com..25,10m;

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 06 de agosto de 1957.

DJALMA MARANHAO
PREFEITO

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGO MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O.E
De: 08/08/1957.